



Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 1901 - Gabinete da Secretaria de Relações Internacionais;
Valor Total:	R\$ 41.997,96 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);
Data da Assinatura:	11/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 652551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212529/2026-PM (95482429)	
Processo:	202600005012345; SISLOG nº 119517;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 45.282.447/0001-39;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para o 12º BPM (20º CRPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR;
Valor Total:	R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais);
Data da Assinatura:	14/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 652597

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212544/2026-PM (95482559)	
Processo:	202600005012345; SISLOG nº 119517;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	MANAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 31.149.649/0001-00;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para o 12º BPM (20º CRPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias- Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR;
Valor Total:	R\$ 10.959,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais);
Data da Assinatura:	14/09/2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 652603

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, nos termos do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 06/2023 - SES (SEI nº 74093646), publicada no Diário Oficial/GO (74094827) e aditada pela Portaria nº 1266/2025 (74629991), a fim de apurar indícios de descumprimento do Contrato de Gestão nº 096/2016 (74291053), o qual foi celebrado visando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA), os abaixo relacionados, acerca da decisão administrativa consubstanciada no Despacho nº 242/2026/ CASA CIVIL (SEI nº 87458040) exarado pelo Governador do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial de nº 24.809 - Suplemento (SEI nº 92487153), no dia 29/06/2026, a qual conheceu dos recursos administrativos interpostos pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, bem como por seus dirigentes JOEL SOBRAL DE ANDRADE, CPF nº ***.110.735-** e JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO, CPF nº ***.582.515-**, e, no mérito, julgou improcedentes, assim, mantenho integralmente a decisão consubstanciada no Despacho Decisório nº 4.603/2025/GAB (SEI nº 79684259), proferido pelo Secretário de Estado da Saúde, mantido pelo Despacho nº 5.521/2025/GAB (SEI nº 82098024), que acolheu as conclusões do Relatório nº 18/2024 SES/CPRPP (76956193) da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados bem como as orientações contidas no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 658/2025 (78025194), emitido pela Procuradoria Setorial, adotado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1527/2025/ GAB (79474600), e aplicou a penalidade de multa à Organização Social e a seus dirigentes, de forma individual e solidária, em razão do descumprimento das obrigações contratuais e da caracterização de dano ao erário, devidamente quantificado, em valor atualizado, no montante de R\$ 43.239,81 (quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos):

I - INTIMADOS:

- INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33;
- JOEL SOBRAL DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.110.735-;
- JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº ***.582.515-.

II - OBRIGAÇÃO:

Os intimados deverão proceder ao pagamento das multas aplicadas, por meio dos respectivos Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, conforme abaixo especificado:

- INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH- DARE (SEI nº 95566839), no valor de R\$ 3.603,32 (três mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos);
- JOEL SOBRAL DE ANDRADE - DARE (SEI nº 95566995), no valor de R\$ 3.603,32 (três mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos);
- JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO - DARE (SEI nº 95567102), no valor de R\$ 3.603,32 (três mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).

III - PRAZO:

O prazo para pagamento é até o dia 09/10/2026.

IV - ADVERTÊNCIA:

O não pagamento no prazo assinalado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança do débito.

V - JUSTIFICATIVA DA INTIMAÇÃO POR EDITAL:

A presente intimação por edital se justifica diante do insucesso das tentativas de notificação pessoal dos intimados, por meio de